

COMUNICADOS , CARTAS E NOTIFICAÇÕES DO SEAC ´S E SEUS ADVOGADOS

Algumas ACF ´S tem recebido cartas em forma de lista de anuência dos SEAC ´S e seus advogados, pedindo aos empregados que assinem lista de associação e reconhecimento desses sindicatos como representantes dos interesses dos empregados.

Isso não tem qualquer valor, já que como dito às dúzias, uma declaração do sindicato ou assinatura do empregado não legitima sindicato profissional algum.

Somente o Ministério do Trabalho e Emprego é que detém competência para ampliar a base dos SEAC ´S garantindo a esses sindicatos a legitimidade da representação profissional no setor de franquias postais.

Sugestão que se dá, é dizer aos empregados que, assinando ou não, o fato não terá o condão de favorecer ou legitimar os SEAC ´S.

Vão argumentar os SEAC ´S, com quadro de atividades da CLT, com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). E esses argumentos são absolutamente inconsistentes visto que registro de alteração de estatuto para legitimidade somente é possível mediante deferimento do Ministério do Trabalho e Emprego, o único que detém competência para ampliar a base dos SEAC ´S garantindo a esses sindicatos a legitimidade da representação profissional no setor de franquias postais.

Assim, não devemos temer notificações, cartas cobranças de advogados dos SEAC ´S ou deles próprios, visto que, hoje temos situação jurídica que nos confere segurança.

Sugestão: responder por escrito, o seguinte:

Estamos orientados por nosso sindicato, o Sindifranco, que não poderemos negociar quitar, resolver, recolher ou negociar qualquer benefício, acordo ou título, de qualquer natureza, posto que estamos aguardando a comprovação do registro dos SEAC ´S o que até agora não ocorreu.

Certidões não autênticas e protocolos, não são meio de registro mas, sim, indicam apenas a existência de um pedido de registro, o que é completamente diferente do reconhecimento oficial do sindicato perante o Ministério do Trabalho e Emprego, único órgão competente a legitimar a representação dos sindicatos de empregados.

Cordialmente,

JOSÉ FERNANDO MORO

MORO E SCALAMANDRÉ ADVOCACIA

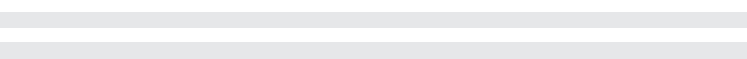
NÃO DEIXE DE SE INSCREVER NO I FÓRUM DE
DISCUSSÕES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO ÂMBITO
DO DIREITO SINDICAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08
DE OUTUBRO, QUARTA-FEIRA, A SER REALIZADO NO
ESPAÇO DO BOSQUE - BUSINESS PARK SITUADO À RUA
WERNER SIEMENS, 111 - SÃO PAULO (AO LADO DA PONTE
DO PIQUERI - MARG TIETÊ)



Sindifranco SP

Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo

COMUNICADO URGENTE



Sindifranco SP

Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo

Av Paulista 1765 - Cj 72 - 7ºandar - Sls 727/728 - São Paulo - SP - 01311-200
Fone: (11) 3170-3162 • 3170-3129
atendimento@sindifranco.org.br

Mudou - se
 Desconhecido
 Recusado
 Endereço Insuficiente

Não Existente nº indicado
 Falecido
 Ausente
 Não Procurado

Informações escritas
pelo porteiro ou
Síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em:

/ /
Responsável